

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 337/2019

Prorroga o prazo do Decreto Municipal n.º 017/2018, de 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 11.763/2019, por "HORTÍCULA ITO LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.623.791/001-55, solicitando prorrogação do prazo de validade do decreto de liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento residencial e comercial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel, objeto da matrícula n.º 4.715, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras n.º 15-A-4 – Remanescente, da subdivisão do lote n.º 15-A-4, este da subdivisão do lote n.º 15, da Gleba 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 180.850,00 m² (cento e oitenta mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados); onde encontra-se implantado o referenciado loteamento;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.699/2019, da Diretoria de Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste decreto, o prazo previsto no Decreto Municipal n.º 017/2018, de 22 de janeiro de 2019, para que a HORTÍCULA ITO LTDA providencie o registro e a averbação do descaucionamento, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, dos imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

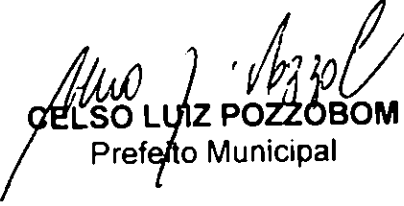
ESTADO DO PARANÁ



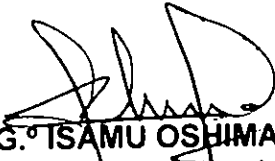
caucionados em garantia da infraestrutura de pavimentação asfáltica no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração


ENG.º TSAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 dezembro 1919
DE Nº 11-39
UMUARAMA 23 12 1919
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS